



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DECLARAÇÃO N° 00070/2026/GOR/SEDEC

Declaro, em atendimento ao que estabelece o inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e considerando as informações constantes no Processo n° 308/2026, que trata da contratação de empresa especializada para a aquisição de fragmentadora de papel para uso administrativo, com trituração manual e automática, dotada de alimentação automática mínima de 300 (trezentas) folhas e alimentação manual mínima de 15 (quinze) folhas por operação, que deve ser compatível com documentos no padrão A4, possuir largura de entrada mínima de 220 mm, nível de segurança mínimo P-3, potência mínima de 310 W e funcionamento em 110 V, bem como apresentar nível de ruído máximo de 65 dB, capacidade mínima do cesto de 50 (cinquenta) litros e indicação de cesto cheio, no valor global de R\$ 11.638,30 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), que a despesa encontra-se orçamentária e financeiramente adequada à Lei Orçamentária Anual, bem como compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Homologo o Parecer Orçamentário e Financeiro n° 00045/2026/GOR/SEDEC e autorizo a continuidade da presente contratação junto à SAAS, conforme preconiza a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente nos termos da lei.

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2026**

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
SEC DE ESTADO

**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**



SEDECDEL202600070A  
HASH: 1241a288303783e440b0b055267b86cf39c0656deda2ab6d37ecdd4843698d0ec

Classif. documental	036.1
---------------------	-------

